

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORES DO RIO PRETO – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 434/96 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RETIFICA A RESOLUÇÃO 016/2024 QUE APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DESTINADO AO CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇOS CONTINUADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dorés do Rio Preto/ES, no uso da competência que lhe confere a lei municipal nº 720/2010;

Considerando a análise detalhada dos documentos apresentados referentes à prestação de contas dos recursos destinados cofinanciamento estadual destinado ao custeio dos benefícios eventuais e serviços continuados da assistência social, exercício 2023;

Considerando as deliberações realizadas na reunião do dia 29 de outubro de 2024 conforme ata nº 177, retificada pela ata nº 180,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Resolução nº 16/2024 que aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos Benefícios Eventuais e Serviços Continuados da Assistência Social, exercício 2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica aprovada a reprogramação do saldo para utilização em 2024 no valor total de R\$ 7.440,31.”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 06 de janeiro de 2025.


Michele Monteiro Ferreira
Presidente do CMASDRP

PRESIDENTE
Conselho Municipal de
Assistência Social
Dores do Rio Preto-ES